PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº 366/97 De 28 de agosto de 1997.

"Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano da sede do Município de Batayporã e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica alterado o perímetro urbano da sede do Município de Batayporã, abaixo discriminado.

"Memorial Descritivo"

ASSUNTO: URBANIZAÇÃO DE ÁREA
LOCAL: RODOVIA MS 134 COM A MS 276
PROPRIETÁRIO: OLÍMPIO SOARES DA SILVA

DIVISAS DE LOTE

AO NORTE, confronta com a Rodovia MS 276 (Nova Andradina - Bataguassu), numa extensão de duzentos e oitenta metros(280,00 m).

AO SUL, confronta com a área do senhor Elias Caetano de Almeida, numa extensão de duzentos e setenta metros (270,00 m).

AO LESTE, confronta com a área do senhor Valentin Ravazzi, numa extensão de cento e sessenta metros (160,00 m).

AO OESTE, confronta com a Rodovia MS 134 (Nova Andradina - Primavera), numa extensão de cento e quarenta e quatro metros (144,00 m).

DIVISAS DA URBANIZAÇÃO

AO NORTE, confronta com a Rodovia MS 276 (Nova Andradina - Bataguassu), numa extensão de duzentos e trinta metros (230,00 m).

AO SUL, confronta com a área do senhor Elias Caetano de Almeida, numa extensão de duzentos e vinte metros (220,00 m).

AO LESTE, confronta com a área do senhor Valentin Ravazzi, numa extensão de cento e sessenta metros (160,00 m).

AO OESTE, confronta com a área urbanizada do lote, distando cinqüenta metros da Rodovia MS 134, numa extensão de cento e quarenta e quatro metros (144,00 m).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e sete.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume m data supracitada.

MÁRIO FUSANO
Secretário Mun. Administração